



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 014/2025 DE 29/04/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

Considerando o feriado na quinta Feira dia 01 de maio de 2025 e que não acarretará prejuízo no funcionamento Administrativo do Legislativo Municipal fica decretado ponto facultativo dia 02 de maio de 2025 (sexta feira).

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos no dia 02 de maio de 2025.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 29 de abril de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente